ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 671/74 - DE 08 DE MAIO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DOS PRÉDIOS DA RUA LULA GOMES Nºs. 165 e 166 AO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A, PARA FIM ESPECIAL DE CONSTRUIR, UM NOVO PRÉDIO PARA AGÊNCIA DO MESMO BANCO NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos (RN), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar os prédios da rua Lula Gomes de Nºs. 165 e 166, ao Banco do Rio Grande do Norte S/A, para fim especial do mesmo construir um novo prédio para agência do Banco do Rio Grande do Norte nesta cidade.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de um ano a contar da data da vigência da presente Lei, para que o Banco do Rio Grande do Norte S/A, inicie a cosntrução das obras sob pena de revertir ao patrimônio do Municipio os prédios doados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta do Banco do Rio Grande do Norte S/A.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos (RN), 08 de maio de 1974.

BITAMAR [illegible]

- P[illegible]to